



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTRARIA DIRGV/UFJF Nº 77, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Designa servidores para atuarem no Grupo de Trabalho (GT) Incubadora de base tecnológica.

**O VICE-DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Alex Sander de Moura**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF Nº 399, de 28 de Março de 2025, e,

CONSIDERANDO a Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 25, de 1º de Julho de 2025, que instituiu os Grupos de Trabalho para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV)*;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.921048/2025-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Grupo de Trabalho (GT) Incubadora de base tecnológica, para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV)*:

1. Nádia Carvalho - SIAPE 1864268 - representante do Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia (SIETT) do Campus GV;
2. Wesley Willian Gonçalves Nascimento - SIAPE 1681851 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
3. Fernando Eustáquio de Matos Júnior - SIAPE 1326299 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
4. Antônio Carlos Rodrigues - SIAPE 1971732 - representante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA);
5. Henrique Almeida de Queiroz - SIAPE 2652297 - representante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a análise sobre a possibilidade de implantação e elaboração de projeto de uma incubadora de base tecnológica na UFJF-GV.

Art. 2º O GT deverá apresentar ao Conselho Gestor relatório final dos trabalhos contendo as propostas para deliberação no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

ALEX SANDER DE MOURA

VICE-DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 21/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2509269** e o código CRC **5F7CECAC**.

---

Referência: Processo nº 23071.900049/2025-92

SEI nº 2509269